



LEI Nº 1.218/03

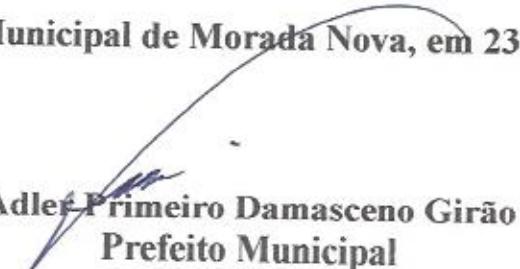
Considera de utilidade pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR NOVA ESPERANÇA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Morada Nova,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É considerada de utilidade pública a SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR NOVA ESPERANÇA, acompanhada por toda sua documentação, estando inscrita no CNPJ sob o nº 03.484.345/0001-56.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Morada Nova, em 23 de Junho de 2003.


Adler Primeiro Damasceno Girão
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

Av. Manoel Castro, 726 - CEP 62940-000 - Morada Nova-CE - Telefax: (0xx88) 422.1363 / 422.2481
CNPJ 07.782.840/0001-00 - CGF 06.920.171-4